



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### PORTARIA Nº 05/2.023

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO DE PAULA**, Matrícula nº 948, CPF nº 528.725.306-06, no cargo efetivo de *Gari, Nível I, Padrão F*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 09 de janeiro de 2.023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 09 de janeiro de 2.023.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 19 de janeiro de 2.023.

Ass. do Servidor: \_\_\_\_\_

RG/Matrícula: \_\_\_\_\_

*MG 8044960/1503*